



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

89

=LEI Nº 762, DE 24 DE ABRIL DE 1.980=

"Autoriza a Prefeitura Municipal, a receber do DER., em doação a faixa de Acesso SP-103/351".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Morro Agudo, autorizada a receber em doação do Departamento de Estradas de Rodagem - DER., a Faixa de Acesso denominada SP-103/351, numa extensão de 1.011 (hum mil e onze) metros, de comprimento, por 30 (trinta) metros de largura, totalizando a área de 30.330 (trinta mil, trezentos e trinta) metros quadrados, compreendido entre as estacas: 5 + 5 à 55 + 16 metros.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 24 DE ABRIL DE 1.980.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração